MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 188, DE 2021

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "TCW", implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "TCW", implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "TCW"**, implantado na Chácara nº 04.B, com área de 43.736,24m² (quarenta e três mil setecentos e trinta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), oriunda da subdivisão do lote rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 72.678 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 11.695,50m² (onze mil seiscentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), equivalente a 26,74% (vinte e seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento; e

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 219 da quadra nº 122, com área de 5.295,50m² (cinco mil duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a 12,11% (doze inteiros e onze centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 137, de 25 de novembro de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 295, de 24 de novembro de 2021, foi aprovado o **Loteamento "TCW"**, implantado na Chácara nº 04.B, com área de 43.736,24m² (quarenta e três mil setecentos e trinta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), oriunda da subdivisão do lote rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 72.678 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "TCW", implantado nesta cidade de Toledo"**.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 11.695,50m² (onze mil seiscentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), equivalente a 26,74% (vinte e seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Helena Dulaba, Rua João Dulaba, Rua Olga Bordignon, Rua Luiza Gheno Fiorentin, Rua Modesto Domingos Sartor e Rua Valentin Galante; e

b) como **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 219 da quadra nº 122, com área de 5.295,50m² (cinco mil duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a 12,11% (doze inteiros e onze centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 295, de 24 de novembro de 2021

Aprova o **Loteamento "TCW"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 32.419, de 3 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "TCW"**, implantado na Chácara nº 04.B, com área de 43.736,24m² (quarenta e três mil setecentos e trinta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), oriunda da subdivisão do lote rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 72.678 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 32.419, de 3 de agosto de 2017.

Art. 2º - As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "TCW", conforme mapa que integra este Decreto:

I - Rua Helena Dulaba;
II - Rua João Dulaba;
III - Rua Olga Bordignon;
IV - Rua Luiza Gheno Fiorentin;
V - Rua Modesto Domingos Sartor; e
VI - Rua Valentin Galante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.075, de 25/11/2021

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula n° 72.678 — Folha 1 — Toledo, 04/04/2019

IMÓVEL: CHÁCARA N° 04.B (quatro.B), com a área de **43.736,24m²** (quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), oriunda da **Subdivisão do Lote Rural n° 26, do 3° Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Chácara n° 04.A, nas extensões de 64,85 metros e 127,65 metros e Azimute de 90°00'0", ao LESTE, com o Lote Urbano n° 760, da Quadra n° 41 (Uso Institucional), com a Rua Valentin Galante, com a Rua Olga Bordignon, com os Lotes Urbanos n°s 097 e 280, da Quadra n° 39 e com a Rua Luiza Gheno Fiorentin, todos do Loteamento Flora Galante, na extensão de 210,00 metros e Azimute de 180°00'00"; ao SUL, com os Lotes Urbanos n°s 35 e 70, da Quadra n° 26, com a Rua Modesto Domingos Sartor e com os Lotes Urbanos n°s 35 e 424 (Uso Institucional), da Quadra n° 27, do Loteamento Redenção, na extensão de 192,50 metros, Azimute de 270°00'00"; e ao OESTE, com a Rua Ângela Zanella, na extensão de 261,06 metros, em Azimute de 0°00'00". Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 59948. Proprietários: **CARLOS ALBERTO DULABA**, contador, RG 4.196.296-8-PR, CPF 603.049.289-68, e sua esposa **VANIA POSSAN DULABA**, professora, RG 4.407.755-8-PR, CPF 762.143.709-04, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 07/01/1994, com Pacto Antenupcial registrado sob o n° 53.111, no Livro n° 03 de Registro Auxiliar, desta Serventia Imobiliária, residentes e domiciliados à Rua Nossa Senhora do Rocio, n° 2454, Jardim La Salle, Toledo-PR. Registro Anterior: R.4/M-50.652, em 22/09/2009. Matrícula/Origem: M-66.341, desta Serventia Imobiliária. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual n° 18.415/14. SELO DIGITAL N° GXuYe . xKZFj . P93fR, Controle: yDU5s . yxnU6. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 5,79. Protocolo n° 283.676. PRLS. Toledo-PR, 30/04/2019.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

1° SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Salonara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Certidão Negativa de Ônus Reais

- Matrícula nº 72.678, de 04 de Abril de 2019
- Matrícula nº 72.678 (até Av/R.0)

- Identificação do imóvel: CHÁCARA Nº 04.B, com a área de 43.736,24m², oriunda da Subdivisão do Lote Rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR

- Proprietário (a) (s): CARLOS ALBERTO DULABA - CPF 603.049.289-68
VANIA POSSAN DULABA - CPF 762.143.709-04

Certifico que NÃO CONSTA nenhum ÔNUS REAL gravado sobre o imóvel acima identificado.

mv.

Emolumentos:
01 - Certidão de Ônus Reais..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 Selo FUNARPEN - 502..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
01 - Buscas R$ 4,55 - 20,97 VRC
ISS R$ 1,74
Fundep:R$ 1,74
Funrejus 25%:R$ 8,69
Total: R$ 52,17

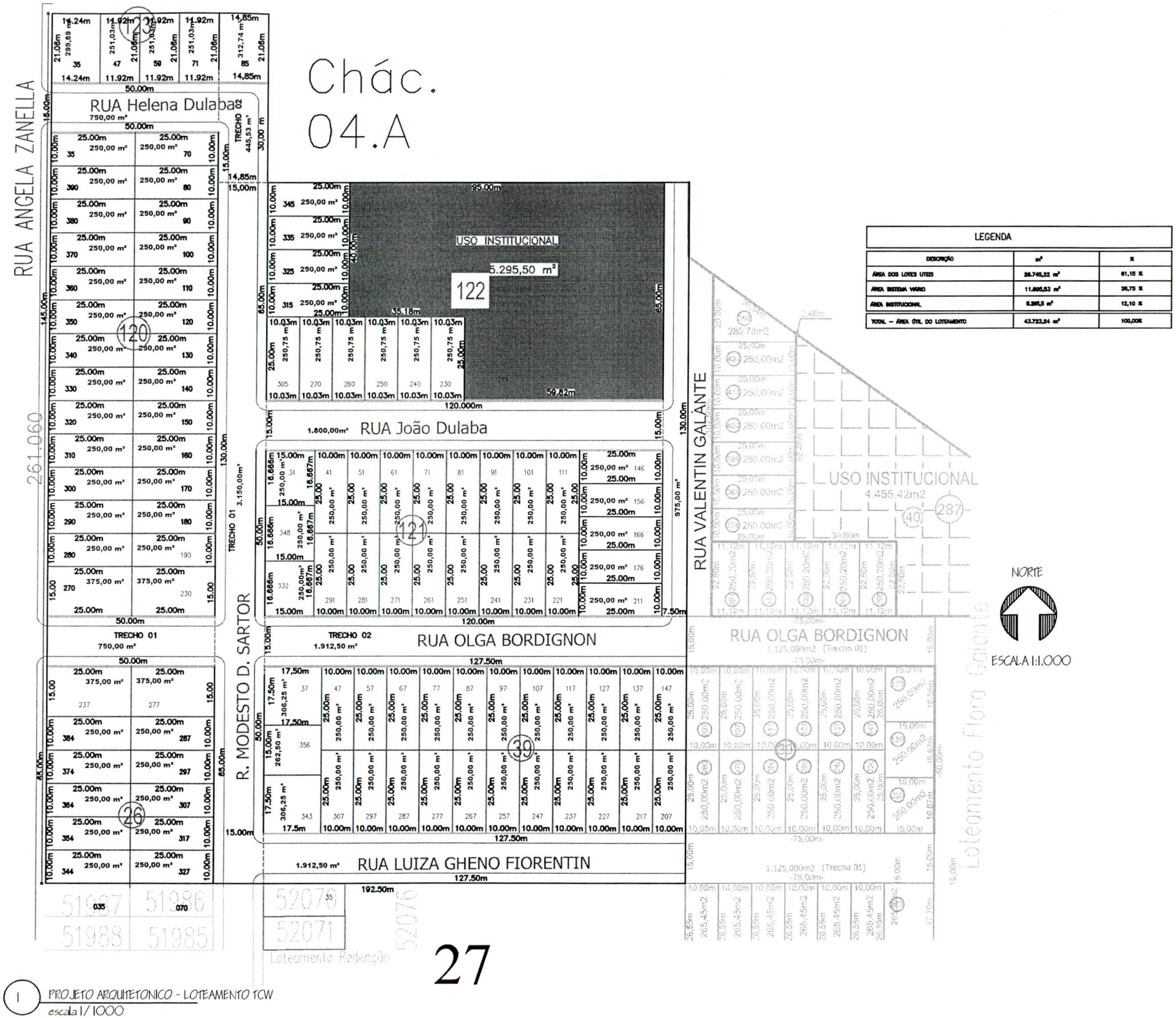
FUNARPEN

SELO DIGITAL
1197L.a1Dfu.rNVX5
imJOG.wUE8y
https://selo.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 25 de Agosto de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR



27

1 PROJETO ARQUITETONICO - LOTEAMENTO TCW
escala 1/1000